



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referentes ao programa de 23 de JULHO de 2018

- a) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (HUNTER), de 11/08/18 até 12/08/18, por prejudicar o competidor GIORGIO DE CHIRICO nos primeiros 300 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **L.S.MACHADO** (ELEMENTO FATAL), no dia 11/08/18, por prejudicar o competidor IBIRAPUITÃ nos últimos 150 metros (Art.140);
- c) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (ROLETA DE BIRIGUI) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- d) Multar o jóquei **A.GULART** (FEITO OLÍMPICO) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (16 chicotadas na reta) (Art.146) ;
- e) Multar o jóquei **F.QUEIROZ** (GALÁPAGOS) em R\$100,00, por uso imoderado do chicote (18 chicotadas na reta) (Art.146) ;
- f) Multar o treinador **L.A.FERNANDES Fº** (KILLING DUST) em R\$200,00, por utilizar seu pensionista com acessório (roseta) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16).

Referentes ao programa de 24 de JULHO de 2018

- a) Suspender o aprendiz **G.MARTINS** (TAPIRACA), no dia 11/08/18, por prejudicar as competidoras TINA AMBROSIO e EROINA CAROL nos primeiros 300 metros (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **R.SALGADO** (HOTEL DU CAP), no dia 11/08/18, por prejudicar o competidor A CHUVA nos últimos 200 metros (Art.140);
- c) Suspender a joqueta **V.MOTA** (A CHUVA), no dia 11/08/18, por prejudicar o competidor VIEJO HOME na partida (Art.140);
- d) Suspender o jóquei **H.FERNANDES** (TINA AMBROSIO), no dia 13/08/18, por prejudicar a competidora HAPPY BE nos primeiros 50 metros (Art.140);
- e) Multar o jóquei **V.BORGES** (EROINA CAROL) em R\$50,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- f) Multar os jóqueis **R.SALGADO** (HOTEL DU CAP) e **M.GONÇALVES** (OUTRO THUNDER) em R\$30,00, por excesso de peso na repesagem;
- g) Multar o jóquei **H.FERNANDES** (NONSTOP BENNY) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Proibir de correr o animal **TININDO**, até 23/08/18, por apresentar claudicação grau III do anterior direito (Resolução da CC de 09/03/18, uso de Fenilbutazona) .

Referentes ao programa de 28 de JULHO de 2018

- a) Suspender o treinador **P.B.LIMA** (HOT JAZZ), de 08/08/18 até 06/09/18, por não apresentar seu pensionista (Serviço Veterinário) no horário determinado (Art.47-L);
- b) Suspender o jóquei **M.STAITI** (PORTELLA BULL), de 11/08/18 até 12/08/18, por prejudicar o competidor ZUBERI nos 100 metros após a partida (Art.140);
- c) Multar o jóquei **A.GULART** (AMADEUS THUNDER) em R\$160,00, reincidente em desvio de linha nos 300 metros finais (Art.143);
- d) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (ALLEGRA) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem;
- e) Multar o treinador **L.ESTEVES** (MEMORY OF LOVE) em R\$200,00, por não utilizar seu pensionista com acessório (língua amarrada) e ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- f) Multar os jóqueis **V.GIL** (FORMAGGIO) e **A.GULART** (ZUBERI) em R\$30,00, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- g) Determinar que o animal **MANO LE TOUGH**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 15/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Referentes ao programa de 29 de JULHO de 2018

- a) Multar o aprendiz **G.MARTINS** (DARLING LAW) em R\$75,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Multar o treinador **R.MARQUES** (GRITANTE) em R\$100,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);
- c) Proibir de correr o animal **LOIRA TURBINADA**, até 25/01/19, por apresentar, novamente, forte hemorragia (Regulamento de Furosemida);

Referentes ao programa de 29 de JULHO de 2018

- d) Proibir de correr o animal **VICTORY HOT**, até 28/08/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- e) Determinar que os animais **KNIFE** e **ABITUR**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 15/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17);
- f) Advertir o treinador **J.A.LOPES** (HOSTILE), pela balda na partida de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 30 de JULHO de 2018

- a) Multar o jóquei **M.S.MACHADO** (LOVE SINGER) em R\$105,00, por excesso de peso na repesagem;
- b) Proibir de correr o animal **MANY KICKS**, até 29/08/18, por apresentar hemorragia pulmonar grau V, podendo no entanto ser inscrito no período, se medicado com furosemida (Res. da CC de 12/11/01);
- c) Determinar que o animal **BETTING SITE**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 15/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

Em 31 de JULHO de 2018

- a) Conceder matrícula provisória de treinador de 01/08/18 até 15/08/18, em caráter extraordinário para o Segundo-Gerente **Adalicio de Jesus Santana (A.JESUS)** (Res.da CC de 30/07/13);
- b) Tendo em vista o parecer do Serviço de Veterinária, a suspensão imposta ao animal **MISTER CATARINA** encontra-se cancelada, estando o mesmo apto a correr;
- c) Determinar que o animal **MARAUD**, retirado por problema veterinário, só possa ser inscrito a partir do dia 15/08/18 (Resolução da CC de 03/10/17).

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 31/07/2018